

Ofício PMMG/AE2 nº. 16/2018

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Procurador do Ministério Público de Contas  
Glaydson Santo Soprani Massaria

Assunto: **Ofício Resposta - MPC**

Referência: Ofício 043/2018/PGSSM/MPC

Senhor Procurador,

Em atenção ao requerimento constante no Ofício de referência, encaminho a Vossa Excelência a planilha anexa com os dados solicitados. Destaca-se que atualmente existem 116 (cento e dezesseis) funcionários da empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) que prestam serviços no Hospital da Polícia Militar - HPM em Belo Horizonte, e mais 23 (vinte e três) funcionários em 17 (dezessete) Núcleos de Atendimento à Saúde (NAIS) nas sedes dos Batalhões relacionados, perfazendo um total de 139 funcionários da MGS.

O vínculo trabalhista se dá por meio do Contrato Corporativo nº 01/2016, celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Empresa Pública MGS, no qual a Polícia Militar consta como um dos órgãos e entidade anuentes, conforme Contrato 01/2016 e seu Anexo B (Órgãos e Entidades Anuentes).

O fiscal do contrato 01/2016, para os servidores que prestam serviços na PMMG, é o nº 089.688-6, Cap Robson Barbosa da Silva.

Segue em anexo o arquivo com com 96 cópias dos crachás (frente e verso) dos funcionários da MGS, emitidos para fins de acesso às dependências da PMMG. Ressalta-se que devido a férias, licenças e outras indisponibilidades, as cópias faltantes serão remetidas a V. Exa. o mais breve possível.

Quanto às fichas cadastrais dos funcionários da MGS, essas não estão de posse da PMMG e sim do o órgão central gestor do Contrato da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo relatório de detalhes do processo de compras segue no anexo (processo 1501558 89/2016).

Adianto-vos que existem servidores da MGS que prestam serviços no CICOp (Centro Integrado de Comunicações Operacionais) em função de teledigifonistas, cujos contratos e respectivos fiscais são de responsabilidade do CIAD (Centro Integrado de Atendimento e Despacho - emergências policiais e de bombeiros - 190, 193 e 197) pertencente à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Atenciosamente,

**Helbert Figueiró de Lourdes, Cel PM**  
**Comandante Geral da PMMG**



Documento assinado eletronicamente por **Helbert Figueiro de Lourdes, Coronel**, em 15/03/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0341746** e o código CRC **6367FCDD**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1250.01.0000027/2018-03

SEI nº 0341746